



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**  
Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES,**  
**MOVIMENTOS SOCIAIS, COLETIVOS OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA**  
**SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS**  
**EM SITUAÇÃO DE RUA - BIÊNIO 2026-2028**

*Convocação para escolha das Entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais da Sociedade Civil que farão parte da composição do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, biênio 2026-2028.*

O COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições contidas no Decreto nº 12.675 de 26 de abril de 2024, **CONVOCA** as Entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais da Sociedade Civil Organizada, que possuam atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua no município, a participarem do chamamento público para composição do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua – biênio 2026/2028, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, criado pelo Decreto nº 12.675 de 26 de abril de 2024, é órgão colegiado órgão colegiado permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das pessoas em situação de rua.

**1.2.** O Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e os respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, 02 (cinco) representantes da população em situação de rua, e 06 (seis) representantes de entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais da sociedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**

Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

civil organizada, que possuam atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua no município;

**1.2.** O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

**1.3.** Antes de efetuar a inscrição, as entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, conforme especificado no item 2.2.

## **II – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** As Entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sediada na Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, no período compreendido entre **04/02/2026 à 25/02/2026, durante o horário de 12:00h às 18:00h;**

**2.2.** As entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais da sociedade civil, formalizados ou não, deverão entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento ou declaração que identifique o grupo, entidade, movimento social, coletivo ou organização social, contendo sua denominação, finalidade e forma de atuação;
- b) Cópia atualizada do estatuto social, da ata de eleição da diretoria e o número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- c) Documento ou declaração de comprovação das atividades desenvolvidas, com atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua no Município;
- d) Documento oficial de identificação do representante titular e suplente.

**2.3.** Será indeferida a inscrição da entidade, movimento social, coletivo ou organização social que não apresentar os documentos descritos na forma do item anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**

Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

**2.4.** As entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais da sociedade civil são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos e declarações apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

**III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:**

**3.1.** A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **26/02/2026 a 27/02/2026**.

**3.2.** A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **03 de março de 2026**.

**3.3.** As entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **04/03/2026** a **13/03/2026**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sediada na Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, endereçado a Comissão Eleitoral, de 12:00h às 18:00h.

**3.4.** O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento nos termos do item 2.3.

**3.5.** A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **17/03/2026**.

**3.6.** A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais habilitadas em **18/03/2026**.

**3.7.** Havendo número de entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

**3.8.** Havendo credenciamento de entidades, movimentos sociais, coletivos ou organizações sociais em número superior ao número de cadeiras das representações da Sociedade Civil, estas serão classificadas adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de atuação comprovada na temática da população em situação de rua no Município;  
II – maior diversidade de ações desenvolvidas relacionadas à temática da população em situação de rua;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**

Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

**III – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:**

- 4.1. A apresentação e posse dos membros do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua se dará no dia **25 de março de 2026 às 14:00h** horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sediada na Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236/2º Andar, Centro, Muriaé-MG
- 4.2. Serão empossados os 16 (dezesseis) membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.
- 4.3. Os membros da Mesa Diretora do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua serão eleitos em reunião ordinária.

**IV – DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 5.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
- 5.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
  - I- Caio Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão;
  - II- Marco Antônio Pinheiro – Membro da Comissão;
  - III- Jordana Barbosa Thomaz – Membro da Comissão;

**V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 6.1. A inscrição da entidade, movimento social, coletivo ou organização social implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriaee.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>.

- 6.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.
- 6.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 30 de Janeiro de 2026.

**TATIANA RANGEL VIANA**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**  
Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, MOVIMENTO SOCIAL, COLETIVO OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

NOME DA ENTIDADE, MOVIMENTO SOCIAL, COLETIVO OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE, MOVIMENTO SOCIAL, COLETIVO OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:**

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:**

- a) Documento ou declaração que identifique o grupo, entidade, movimento social, coletivo ou organização social, contendo sua denominação, finalidade e forma de atuação;
- b) Cópia atualizada do estatuto social, da ata de eleição da diretoria e o número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- c) Documento ou declaração de comprovação das atividades desenvolvidas, com atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua no Município;
- d) Documento oficial de identificação do representante titular e suplente.

Muriaé-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ: 17.947.581/0001-76  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**E CIDADANIA**

Avenida Maestro Sansão, 236 / 2º Andar – Centro – CEP: 36880-002  
**FONE:** 32 3696-3331

---

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02/02/2026
Período de Inscrições	04/02/2026 à 25/02/2026
Análise de Inscrições	26/02/2026 e 27/02/2026
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	03/03/2026
Interposição de Recursos das Inscrições	04/03/2026 à 13/03/2026
Análise dos recursos	17/03/2026
Homologação dos Candidatos e Classificação	18/03/2026
Posse dos Membros	25/03/2026